



DECRETO Nº. 58, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERAVIT*, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.015, de 30 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 171.094,30 (cento e setenta e um mil, noventa e quatro reais e trinta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.156 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0047

R\$ 171.094,30

Total da Suplementação

R\$ 171.094,30

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei Municipal nº. 1.015, de 30 de maio de 2019.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de junho de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio